

PROJETO DE LEI N. 012/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Alta Floresta, Mato Grosso, o "**Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil**", a realizar-se, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como arquiteto, o engenheiro civil, mestre-de-obras, encarregados, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, eletricista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

- **Art. 2º** Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.
 - **Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 30 de maio de 2016.

Emerson Sais Machado

Vereador

folha 1 de 1



JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 012/2016**, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

Uma construção tem muitos trabalhadores e profissionais envolvidos, desde o arquiteto e o engenheiro civil até aqueles que "põem a mão na massa" ou que estão diretamente ligados ao canteiro de obras, são eles: mestre-de-obras, encarregados, pedreiros, carpinteiros, armadores, serventes ou ajudantes, bombeiros, eletricistas, pintores, gesseiro, calceteiro, entre outros.

Muitos dos profissionais qualificados relacionados tem um dia criado no calendário nacional, como: Engenheiro (11 de dezembro); Arquiteto (15 de dezembro); Pedreiro (13 de dezembro); Carpinteiro (19 de março); Eletricista (17 de outubro); Pintor (18 de outubro); Encanador (27 de setembro);

O Dia Municipal instituído pela presente Lei tem como objetivo homenagear, em um todo, os profissionais e trabalhadores altaflorestenses que atuam na construção civil e que se dedicam a tarefas tão árduas e merecem nosso reconhecimento.

A data proposta - 2º (segundo) domingo do mês de outubro, está aliada ao Dia Municipal da Prevenção de Acidentes do Trabalho na Construção Civil (Lei Municipal 1862/2010), logo, possibilitando, a realização em conjunto, de uma série de atividades e ações que lembrem a data.

Ressalte-se a relevante contribuição, tanto para o papel econômico quanto para o papel social, do setor da construção civil em nosso município. É, também, através deste setor que nosso município está se transformando e se renovando, criando cada vez mais empregos e desenvolvimento.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha Alta Floresta - MT, 30 de maio de 2016.

Emerson Sais Machado

Vereador

folha 2 de 2